



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1841, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em sinal de pesar falecimento do Senhor João Raimundo de Carvalho.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **João Raimundo de Carvalho**, genitor da servidora pública municipal e Secretária Municipal de Educação Zélia Aristides de Carvalho;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **João Raimundo de Carvalho**, avô paterno do Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Ibaiti, **por três (3) dias**, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, genitor da servidora pública municipal e Secretária Municipal de Educação Zélia Aristides de Carvalho e avô paterno do Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito (1º.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1841, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em sinal de pesar falecimento do Senhor João Raimundo de Carvalho.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Raimundo de Carvalho, genitor da servidora pública municipal e Secretária Municipal de Educação Zélia Aristides de Carvalho;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Raimundo de Carvalho, avô paterno do Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Ibaíti, por três (3) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO RAIMUNDO DE CARVALHO**, genitor da servidora pública municipal e Secretária Municipal de Educação Zélia Aristides de Carvalho e avô paterno do Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito (1º.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal